

Ofício – Gabinete 136/2020

Pouso Alegre, 6 de Novembro de 2020.

Ao Ilustre Senhor,  
Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pouso Alegre - MG

Assunto: Encaminha Edital de Convocação para Eleições dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do IPREM

Senhor Presidente,

Encaminho para este poder legislativo o Edital de Convocação dos Servidores Inativos para eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, que comporão a direção superior deste Instituto durante o biênio de 2021 - 2023.

Solicitamos a divulgação deste edital no átrio da Câmara Municipal para efetivar a publicidade do ato.

Desde já agradeço a atenção dispensada ao pleito.

Atenciosamente,

FATIMA  
APARECIDA  
BELANI:  
45034800659  
Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Assinado digitalmente por FATIMA  
APARECIDA BELANI:45034800659  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPFA3.CU@EM.BRANCO,  
OU=174681200316, CN=FATIMA  
APARECIDA BELANI:45034800659  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2020.11.06 14:07:32  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

13136 09/11/2020 08:22:52 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE MG



Praça João Pinheiro, 229 – Centro  
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700  
(35)99749-4121



[www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de sua Diretora Presidente, com poderes previsto no art. 73 da Lei 4643/07, conjuntamente com a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 202/2020, torna público o procedimento para eleição de representantes inativos (aposentados) que comporão os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM no biênio 2021/2023, nos termos da Lei 9.717/98, da Portaria 9.907/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho em vista do disposto no art. 8º - B incluído pela Lei 13.846/19, dos arts. 65, § 1º, e 67, § 1º, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 2º da Lei Municipal n° 5.986/2018 e deste instrumento de convocação, conforme segue:

### 1. DA COMISSÃO:

1.1. A Comissão Eleitoral – composta pelas servidoras; Carolina Juliana de Almeida, Juliana Maris Parreira e Maria Fernanda da Cruz Faria – será responsável pela organização do pleito eleitoral e pela lisura do escrutínio.

### 2. DOS CARGOS ELETIVOS

2.1. A eleição destina-se a eleger servidor inativo (aposentado), de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), para preencher 1 (uma) vaga no Conselho Deliberativo e 1 (uma) vaga no Conselho Fiscal do IPREM.

2.2. Será efetivo o primeiro colocado e suplente o segundo colocado.

2.3. Para o Conselho Deliberativo exigir-se-á nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, comprovados por meio de:

2.3.1. Certificado de conclusão escolar: nível médio ou superior, conforme o caso;

2.3.2. Declaração do ente municipal a que esteve vinculado atestando que:

I – Durante o período de atividade atuou em área relacionada às competências dos membros do Conselho Deliberativo (elencadas nos incisos I a XVIII do art. 66 da Lei Municipal n° 4.643/2007);

II - Não foi condenado administrativamente.

2.3.3- certidão fornecida pela Justiça Estadual e Federal de não ter sofrido condenação criminal.

2.3.4 - Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo XX deste edital.

2.4. Para o Conselho Fiscal exigir-se-á comprovada experiência em atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, comprovados por meio de:

2.4.1. Certificado de conclusão escolar: nível médio ou superior, conforme o caso;

2.4.2. Declaração do ente municipal a que esteve vinculado atestando que:

I - Possui experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II - Não foi condenado administrativamente.

2.4.3- certidão fornecida pela Justiça Estadual e Federal de não ter sofrido condenação criminal.

2.4.4 - Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo XX deste edital.

2.5. O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de posse, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente por uma única vez, observando-se o procedimento eleitoral aplicável.

## 2. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, entre 09/11/2020 e 30/11/2020, de segunda a quinta-feira, das 12 às 18 horas e às sextas-feiras, das 8 às 14 horas, mediante a entrega de envelope endereçado a Comissão Eleitoral.

3.2. No envelope deverá conter:

I - formulário disponibilizado pelo Iprem, no qual constará o Conselho para o qual concorrerá, devendo optar, obrigatoriamente, por apenas um deles;

II - cópia do RG e CPF;

III - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

IV - cópia do último contracheque;

V - cópia de comprovante de conclusão escolar do nível médio ou superior;

VI - declarações exigidas no item 2.3.2. ou 2.4.2., de acordo com a opção do Conselho para o qual concorrerá.

VII- Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo XX deste edital.

3.3. O período de impugnação da candidatura dar-se-á nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de candidatos.

## 3. DA VOTAÇÃO

4.1. Poderão votar os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM).

4.2. O voto é direto e secreto, com valor igual para todos, não sendo permitido voto por



procuração ou por cargo.

4.3. A identificação do servidor eleitor será por apresentação de documento oficial com fotografia, sendo a condição de servidor confirmada pela Comissão Eleitoral em lista nominal emitida pelos entes municipais.

4.4. As cédulas de votação para escolha dos candidatos serão rubricadas e fornecidas pela Comissão Eleitoral, e nelas constarão os nomes dos candidatos e campo para o servidor eleitor assinalar o nome do candidato de sua livre escolha.

4.5. Os votos serão recebidos e apurados pela Comissão Eleitoral.

#### 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá no dia 17/12/2020, na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, das 9h00 às 16h30.

#### 6. DAS APURAÇÕES

6.1. A apuração dos votos será processada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

6.2. Em caso de empate será vencedor o candidato de maior idade.

6.3. Contra o resultado final das eleições, qualquer servidor público efetivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da apuração, devendo endereçá-lo à Comissão Eleitoral, que fará a avaliação e emitirá decisão, sendo esta divulgada nos locais de afixação do edital.

6.4. Após o prazo recursal será lavrada ata pela Comissão Eleitoral comunicando o resultado da eleição, que será encaminhada, através de ofício, ao Chefe do Poder Executivo.

#### 7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Os conselheiros eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo, e firmarão Termo de Posse até 31 de dezembro de 2020.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e a apuração através de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral até o dia 15/12/2020, competindo ao indicado se credenciar perante a Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta eleição, que ficarão afixados na sede do IPREM.

8.3. Após o processo seletivo, a Comissão Eleitoral remeterá para arquivo no IPREM toda a documentação utilizada nas eleições.

8.4. Para amplo conhecimento dos interessados, afixe-se o presente edital na Prefeitura, na Câmara e no IPREM e publique-o no Diário Oficial eletrônico, em nos sítios eletrônicos da Prefeitura, da Câmara e do IPREM.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2020.



Carolina Juliana de Almeida

Presidente da Comissão Eleitoral

JULIANA MARIS GRACIANO PARREIRA  
06878012651

Juliana Máris Graciano Parreira

Secretária

Maria Fernanda da Cruz Faria

Membro